

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2017

Mandato 2013-2017

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão ordinária, no cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, regularmente convocada, sob forma pública, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do mesmo diploma, através do Edital Público n.º 09/2017, de 31 de janeiro, e, em simultâneo, através de protocolo a todos os seus membros, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma legal. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO - PRESENÇAS -----

Estiveram presentes, tomando assento na Mesa da Assembleia Municipal de São Vicente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Aires de Jesus Santos, a Primeira Secretária, Maricarmen Neves Pinto Santos e a Segunda Secretária, Elisabete dos Santos Silva. -----

Registou-se a presença dos seguintes membros: Elias Manuel Soares Medeiros, José Manuel Onésimo Lira Caldeira, Jhenny Lady Pinto Figueira, Sandro Neves Teixeira, Mariana Santos Carvalho, Ricardo Jorge Joaquim Fernandes, António Samuel de Freitas, Antonieta Leal Ribas de Oliveira, Artur Duarte de Gouveia Fernandes, Pedro Miguel Oliveira Neves, Francisco Assis de Góis Dionísio, Rui Frederico Martins Teixeira, Maria da Conceição Pedro Ferreira Pestana (Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente), José Miguel Freitas Luís (Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Delgada) e Lino Joaquim dos Santos Camacho (Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura). -----

Não se registaram ausências. -----

A Câmara Municipal de São Vicente fez-se representar, nos termos legalmente previstos, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e pelos Senhores Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Presidente da Mesa verificou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estar assegurado o quórum constitutivo, pelo que, achando o início da sessão conforme às disposições legais e regulamentares aplicáveis, declarou aberta a sessão. --

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, distribuída pela Mesa da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal, é a constante do edital convocatório n.º 18/2016, de 19 de fevereiro, em anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos. -----

O Presidente da Assembleia Municipal declarou o início do período antes da ordem do dia. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Iniciado este período, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do requerimento de renúncia de mandato apresentado pelo Senhor Deputado Municipal Manuel Pestana, datado de 28 de dezembro de 2016 e que consta em anexo à presente ata. Estando presente o Senhor Rui Frederico Martins Teixeira, convocado nos termos do n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por ser o candidato imediatamente a seguir na lista do Movimento Unidos Por São Vicente, verificada a legitimidade, o Senhor Presidente declarou-o investido nas funções de membro da Assembleia Municipal, considerando-se para todos os efeitos como adenda à ata de instalação dos órgãos municipais para o quadriénio de 2013-2017. -----

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se algum dos membros presentes pretendia intervir. -----

O Senhor Deputado Municipal José Manuel Caldeira entregou à mesa da Assembleia Municipal um documento que se encontra anexo a esta ata, onde o Presidente da Comissão Concelhia do Partido Socialista, informa que os membros eleitos por esta força política tiram toda a confiança política dado ao Movimento Unidos Por São Vicente, elencando as seguintes razões: a colagem do Movimento Unidos Por São Vicente ao Partido Social Democrata, nunca mais ter havido reuniões prévias às assembleias municipais e que nem Câmara Municipal nem Assembleia convidaram os presidentes dos partidos apoiantes do referido movimento para qualquer cerimónia ou ato público. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Assembleia informou que embora aceite o documento apresentado o mesmo terá de ser ratificado, uma vez que não pode ser entregue pelo Presidente da Concelhia do Partido Socialista, mas sim individualizado, visto o documento em causa não ter qualquer validade para os fins pretendidos. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara considerou não fazer sentido a apresentação do referido documento, por não estar nesta assembleia representada nenhuma força política mas sim pessoas eleitas, pelo que a formalização deverá ser individual. Ainda no uso da palavra disse não concordar que haja uma “colagem” ao Partido Social Democrata, mas sim uma “demarcação” do Partido Socialista ao projeto traçado pelo Movimento Unidos por São Vicente, ao contrário do CDS-PP que continua a apoiar por considerar que se mantém a “essência deste movimento”. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal Elias Medeiros para dar boas vindas ao novo Deputado Municipal Rui Teixeira. No uso da palavra manifestou que o documento entregue pelo Senhor Deputado Manuel Caldeira deve ser recebido, no entanto considerou que o mesmo não produz eficácia, pois cada membro deverá informar individualmente a sua condição de independente. Manifestou a sua satisfação pela excelente iluminação de Natal, quer na Vila, quer nas Grutas de São Vicente. Relativamente à visita efetuada pelos membros da Assembleia às obras realizadas na freguesia de São Vicente, sugere que seja dada continuidade a estas visitas por forma a serem abrangidas as freguesias de Ponta Delgada e Boaventura, até ao final deste mandato. Sugeriu que o nosso concelho realizasse um evento à

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

semelhança do existente no concelho vizinho – Festa dos Compadres em Santana – criando um cartaz que se “colasse” a um evento de âmbito regional de forma a promover São Vicente. Sugeriu ainda que a autarquia promovesse a criação de uma aplicação informática para venda de produtos originários do concelho e por fim questionou se a revisão do Regulamento Municipal do Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia” está a ser efetuada. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara considerou a aplicação uma boa ideia no entanto julga que os produtos a serem comercializados terão que ser certificados, no entanto registou a ideia e assumiu o compromisso que este executivo irá estudar a possibilidade de viabilidade da mesma. -----

No uso da palavra a Senhora Vereadora Rosa Castanho informou que o regulamento já está a ser revisto e que em altura própria será submetido à aprovação por este órgão municipal. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal António Samuel Freitas para solicitar os seguintes esclarecimentos: porque razão a Câmara Municipal de São Vicente não compareceu nem enviou um representante ao “Colóquio sobre a Floresta Laurissilva”, que decorreu no concelho do Nordeste/Açores, sendo São Vicente galardoado como uma das 7 Maravilhas de Portugal nesta área e geminado com o Concelho do Nordeste, deixando assim a organização do evento muito descontente. Considera um episódio lamentável e uma grande falta de consideração para as entidades açorianas, notando-se um claro desinteresse e uma falta de promoção deste tema por este executivo. Relativamente aos subsídios atribuídos às associações do concelho ficou agradavelmente surpreendido com as declarações do Senhor Deputado Ricardo Fernandes, na qualidade de dirigente associativo, feitas num órgão de comunicação social, onde afirmou haver associações a mais no concelho, recordando inclusive que o Senhor Presidente da Câmara também pensava desta forma, pelo menos antes de ser eleito. Realçou que o não pagamento de cotas às associações demonstram desinteresse e põe em causa o apoio dado pela autarquia a todas as associações, incluindo os ditos “clubes ricos”. Fez referência ainda a uma carta do leitor, datada de 28 de dezembro de 2016, para questionar sobre as acusações feitas ao Senhor Presidente da Câmara e à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente. Por fim questionou o facto da Câmara Municipal ter descido a sua posição no ranking de transparência e integridade entre 2013 e 2016. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o convite foi pessoal e que a sua ausência no colóquio supra mencionado foi devidamente justificada por motivos pessoais e comunicada diretamente ao seu homologado da Câmara do Nordeste/Açores, razão pela qual não solicitou que ninguém o fosse representar, informando ainda que o sucedido não foi de forma alguma motivo de desinteresse por parte desta edilidade. Por este motivo não entende como é que o Senhor Deputado Samuel Freitas pode afirmar que a organização deste evento ficou descontente. Relativamente à atribuição de apoios às associações do concelho a Câmara Municipal analisa o relatório de atividades e contas das mesmas e atribui uma verba conforme as necessidades, não podendo intervir na gestão de

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

cada uma, por serem associações públicas de direito privado, afirmando que irá continuar a apoiá-las. Em relação à carta do leitor gostava que o Senhor Deputado Samuel Freitas fosse mais objetivo na questão levantada, uma vez que a mesma foi uma “bilhardice” ou suspeição. Referiu no entanto que o uso do nome do seu Chefe de Gabinete na referida carta é lamentável, uma vez que o mesmo fora da câmara tem a sua vida particular, sendo formado na área do desporto, não vê incompatibilidade em treinar uma equipa de futebol da Associação Cultural e Desportiva de São Vicente. -----

No que se refere ao índice de transparência e integridade o Senhor Presidente informou que no site da autarquia consta toda a informação necessária e obrigatória por Lei, sendo que não é objetivo da Câmara Municipal competir para ficar melhor posicionada neste ranking. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Municipal Samuel Freitas para frisar que a Câmara deveria ter sido representada por outra pessoa no referido colóquio e que as restantes questões levantadas foram públicas através da comunicação social.-----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Ricardo Fernandes para alertar novamente para o afunilamento do aqueduto que está a ser construído junto à rotunda da via expresso, na Ponta Delgada. Sugeriu que a autarquia armazenasse os paralelepípedos existentes na rua do Açougue, da mesma freguesia, que serão removidos aquando das obras de construção da via expresso. Sugeriu também que a autarquia desse outra utilidade ao terreno expropriado pelo Governo Regional, junto ao reservatório de água potável que abastece a freguesia de Ponta Delgada, uma vez que o tanque de abastecimento às bocas de incêndio, da via expresso, já não irá ser construído neste local. Solicitou também que a Câmara Municipal estivesse atenta aquando da construção do tanque, numa cota inferior ao da estrada regional, para que esta não seja interrompida na época de verão. Em relação à sua declaração sobre a existência de muitas associações no Concelho, apenas quis realçar que dada a diminuição da população, deve ser repensado o número de associações existentes para se evitar gastos desnecessários.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que esta autarquia tem acompanhado as obras da via expresso e as preocupações dos munícipes em relação a esta obra.-----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal Artur Fernandes para renovar o elogio no que concerne a limpeza das estradas e veredas municipais por parte da autarquia e das juntas de freguesia e incentivou o executivo no sentido de continuar a canalizar as energias em prol do desenvolvimento do concelho.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu as palavras do Senhor Deputado Artur Fernandes, confirmando ser preocupação desta autarquia manter as estradas e veredas do concelho limpas, aproveitando para comunicar que também se está a proceder em simultâneo à plantação de “noveleiros” nas bermas das estradas. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal José Manuel Caldeira para considerar pertinente a ideia da criação da aplicação informática para venda de produtos locais, no entanto é a da opinião que a

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

mesma deva ser gerida por uma entidade particular. Considera também que as intervenções feitas pelo Senhor Presidente da Câmara, em relação às questões levantadas pelo senhor deputado Samuel Freitas, foram ineficazes, pois todos os membros da Assembleia têm o direito de se manifestar, criticar ou elogiar. Por fim congratulou-se pela comparticipação do atual Governo Central, do Partido Socialista, na realização das obras efetuadas no concelho, nomeadamente a via expresso, a estrada da Falca e uma nova linha na Adega de São Vicente. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que as obras mencionadas pelo Senhor Deputado Manuel Caldeira foram suportadas pelo Orçamento da Região, sendo o Governo o dono das obras. Frisou ainda que cabe a cada instituição recorrer às fontes de financiamento para mesmas, podendo ser ao Governo Central ou aos Fundos Europeus.-----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal Samuel Freitas para sugerir que se aproveitasse a nova rede de água de rega, instalada na zona alta da Achada do Til, para construir uma boca de incêndio.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que irá averiguar a possibilidade sugerida e agradeceu o contributo do Senhor Deputado Samuel Freitas. Aproveitou para dar conhecimento que a autarquia dotou as escolas do concelho e a delegação escolar de novos equipamentos audiovisuais e informáticos. Informou que a câmara está a participar em cinquenta por cento o valor da mensalidade dos alunos da creche Ondinha, que pagavam a totalidade do valor, estando em análise a possibilidade de apoiar de igual modo a creche do Bom Jesus. Informou ainda que na próxima reunião de Câmara irá ser apresentada uma proposta relativamente à auto construção da primeira habitação própria permanente, que consiste na isenção de taxas municipais aos jovens até trinta e cinco anos. Por fim informou que as linhas de alta tensão, localizadas a partir do parque industrial das Ginjas, serão removidas para condutas subterrâneas, após contactos mantidos entre a autarquia, a Secretaria Regional do Ambiente e a Secretaria do Turismo que tutela a Empresa da Eletricidade da Madeira, tendo esta última instituição colocado esta obra no seu plano de investimentos para o biénio 2017-2018. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto n.º 1 - Apreciação da Informação Escrita do Sr.º Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 31/12/2016; -----

Entrados neste ponto o Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente do Executivo para que apresentasse o documento e prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal colocou-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre a informação escrita, que é parte íntegra desta ata. -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Não tendo sido colocados quaisquer pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto e passagem ao ponto seguinte. -----

Ponto n.º 2 - Apreciação do Relatório Anual de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de São Vicente, referente ao ano de 2016; -----

Entrados neste ponto o Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra à Senhora Presidente Cessante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de São Vicente, que fez uma apresentação genérica do relatório, informando ao plenário que o Relatório Anual de Avaliação da Atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de São Vicente, referente ao ano de dois mil e dezasseis, é composto por três partes, das quais a primeira tem o intuito de preencher o questionário enviado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens; a segunda parte que é composta pelos relatórios obtidos da aplicação informática que gere os processos a nível nacional; e, por fim, a terceira parte que integra o Plano de Atividades de dois mil e dezasseis e o Regulamento Interno desta Comissão. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Municipal Elias Medeiros para questionar quantos processos houve no ano de dois mil e dezasseis, se têm vindo a aumentar e qual o principal motivo das sinalizações, ao que a Senhora Presidente Cessante informou que até a data do presente relatório estiveram no ativo vinte e dois processos, dos quais doze foram arquivados e dez estão no ativo, números que não têm vindo a aumentar, sendo na sua maioria sinalizados devido ao absentismo escolar e a comportamentos inadequados. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Assembleia, questionou se havia realmente privacidade nas instalações aquando das audiências/reuniões e a razão de não estar a ser assegurado pelo Município a alínea b), do número 3, do artigo 14º da Lei 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.-----

No uso da palavra a Senhora Presidente Cessante informou que a privacidade está minimamente assegurada e que apoio a que refere o artigo supra mencionado diz respeito ao fundo de maneio, que passa a existir com a nova legislação, e não ao apoio financeiro para a logística desta Comissão, fornecido pela autarquia. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para agradecer o trabalho desenvolvido pela Presidente Cessante e felicitar a nova Presidente eleita.-----

O relatório é parte íntegra desta ata. -----

Ponto n.º 3 - Apreciação da Proposta n.º 15/AM/2017, referente ao relatório da execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente, relativo ao 2.º semestre de 2016;

Entrados neste ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente do Executivo para que apresentasse a proposta e prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Em 2009 o Município de São Vicente contraiu um empréstimo bancário no valor de 4.000.000,00€ para saneamento financeiro, visado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 23 de janeiro do mesmo ano; -----

O valor do empréstimo foi utilizado na sua totalidade nos meses de fevereiro e março de 2009; -----

É obrigação do órgão executivo, durante o período do empréstimo, elaborar relatório semestral sobre a execução do plano financeiro e remetê-lo, para apreciação, ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

A Câmara Municipal em reunião ordinária de 27 de janeiro de 2017, aprovou por unanimidade, o relatório da execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente, referente ao 2.º semestre de 2016, que se encontra em anexo a esta proposta; -----

Pelo exposto e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, propõe-se à Assembleia Municipal a apreciação do relatório de execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente, relativamente ao 2.º semestre do ano de 2016, que é parte íntegra desta ata. -----

Nada havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto e passagem ao ponto seguinte. -----

Ponto n.º 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 16/AM/2017, referente ao apoio, sob forma de participação financeira, às freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura;

Entrados neste ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente do Executivo para que apresentasse a proposta e prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Competindo às autarquias locais o fomento de atividades que contribuam para a satisfação das necessidades da população local e atendendo ao importante papel desempenhado pelas freguesias no desenvolvimento de políticas de proximidade e, conseqüentemente, na prossecução do interesse público local, sobretudo, ao nível da gestão e manutenção de infraestruturas; -----

Tendo em conta as restrições económicas e financeiras com que atualmente as entidades públicas se defrontam, bem como as dificuldades que daí resultam para uma adequada prossecução das suas atribuições; -----

Atendendo à competência atribuída à Assembleia Municipal – pela alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual – para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a presente medida tem em vista promover uma resposta adequada a essas dificuldades, permitindo, conseqüentemente, proporcionar uma resposta eficaz às necessidades locais, no sentido da melhoria da qualidade das pessoas; -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que a Câmara Municipal de São Vicente em reunião ordinária de 12 de janeiro de 2017, aprovou por unanimidade: -----

- Atribuir um apoio, sob forma de comparticipação financeira, até ao valor de €60.000,00 (Sessenta mil euros), a cada uma das freguesias - São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura; -----

- Aprovou as minutas de protocolo, em anexo, a celebrar com estas entidades, relativamente ao ano de 2017; -----

- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos; -----

Considerando, por fim, a conveniência em formalizar a atribuição de apoios através protocolo, a presente proposta tem em vista a definição dos objetivos subjacentes à sua concessão, bem como o estabelecimento dos critérios orientadores da execução desses mesmos objetivos, estabelecendo, deste modo, uma relação de compromisso e de parceria entre os órgãos de poder local; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Assembleia Municipal que delibere: -----

- a) A atribuição de um apoio, sob forma de comparticipação financeira, até ao valor de €60.000,00 (sessenta mil euros), a cada uma das freguesias - São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura;
- b) A aprovação das correspondentes minutas de protocolo, em anexo a esta ata, a celebrar com estas entidades, relativamente ao ano de 2016; -----
- c) A autorização ao Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto e passagem ao ponto seguinte. -----

Ponto n.º 5 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 17/AM/2017, referente à nomeação do Revisor Oficial de Contas para as contas anuais de 2016 do Município de São Vicente, com a renovação tácita por mais dois anos - para as contas de 2017 e 2018 - caso o contrato não seja denunciado por uma das partes; -----

Entrados neste ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Presidente do Executivo para que apresentasse a proposta e prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que o Município de São Vicente detém participações no capital de entidades do sector empresarial local tais como na NATURNORTE, E.E.M., S A.; -----

De acordo com a Lei as Finanças Locais as contas anuais do município devem ser verificadas e certificadas por um Revisor Oficial de Contas; -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O órgão competente para aprovar a designação dessa entidade cabe, por Lei, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

Aproximando-se o fecho das contas de 2016, o Senhor Presidente da Câmara abriu o procedimento por ajuste direto, devidamente autorizado por deliberação camarária de 12 de janeiro de 2017, com convite à empresa GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA, tendo-lhe adjudicado o serviço em 23 de janeiro do corrente ano por despacho manuscrito exarado no relatório final elaborado pelos respetivos serviços de contabilidade; -----

Tendo em conta que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 26 de janeiro, aprovou por unanimidade a indicação para nomeação, por deliberação da Assembleia Municipal do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo a empresa GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC Lda., para as contas anuais de 2016 do Município de São Vicente, com a renovação tácita por mais dois anos - para as contas de 2017 e 2018 - caso o contrato não seja denunciado por uma das partes; -----

Assim e nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, propõe-se à Assembleia Municipal a nomeação para Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo a empresa GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA, relativamente às contas anuais de 2016 do Município de São Vicente, com renovação tácita por mais dois anos - para as contas de 2017 e 2018 - caso o contrato não seja denunciado por uma das partes. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto e passagem ao ponto seguinte. -----

Ponto n.º 6 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 18/AM/2017, referente à aprovação de delegação e partilha de competências, enquanto autoridade de transporte, à Região Autónoma da Madeira e para aprovação de minuta de contrato interadministrativo entre o Município de São Vicente e a Região Autónoma da Madeira; -----

Entrados neste ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Vereador Fernando Góis, responsável pelo pelouro dos transportes para que apresentasse a proposta e prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador apresentou a seguinte proposta: -----

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, alterada pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, estabeleceu o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço e respetiva compensação; -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Até à entrada em vigor do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros na Região Autónoma da Madeira vinham sendo explorados em regime de títulos de concessão, carreira a carreira, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóvel, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, mediante requerimento da iniciativa dos operadores interessados; -----

O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros veio estabelecer um novo enquadramento normativo que aponta para um regime de “concorrência regulada” no setor dos transportes públicos de passageiros, estabelecendo como principal mecanismo para atribuição de Contratos de serviço público nesses mercados o procedimento concursal; -----

Nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, os Municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal; -----

Sendo a Região Autónoma da Madeira a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam na respetiva área geográfica.

Atentos ao disposto no n.º 1, do artigo 10.º, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, as autoridades de transportes podem delegar, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas; -----

O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros foi adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto; -----

Do seu artigo 6.º é possível concluir-se que os Municípios, a partir de 1 de janeiro de 2017, assumem todas as suas competências enquanto autoridade de transporte, no que concerne às carreiras de âmbito municipal, designadamente, o seu planeamento, organização, operacionalização, fiscalização, investimento e financiamento; -----

Importa assegurar a continuidade e evitar roturas na prestação do serviço público de transporte de passageiros às populações, sem prejuízo da necessidade de se procurar continuamente promover uma maior eficiência na sua gestão e exploração; -----

É do interesse público promover uma articulação entre os serviços de transporte público de passageiros de âmbito municipal e intermunicipal; -----

Como também é fundamental ter em conta os custos do cumprimento dos novos níveis mínimos do serviço público de transporte que resultam do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, quer em termos de cobertura territorial, quer de cobertura temporal, entre outros critérios, plasmados no artigo 14.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto; -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

As partes consideram que, através da celebração do contrato interadministrativo relativo ao serviço público de transporte de passageiros no Município, se promoverá uma melhor articulação entre as Partes, uma melhoria da qualidade do serviço público prestado às populações e uma maior eficiência na sua gestão e exploração; -----

A Região Autónoma da Madeira deverá promover uma articulação com o Município relativamente ao plano anual de oferta, aos títulos e às tarifas do serviço público de transporte de passageiros no Município; -----

O investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao Serviço Público deverá ser contabilizado para efeitos de apuramento das necessidades de financiamento do Serviço Público; -----

O investimento em infraestruturas, arruamentos, equipamentos e mobiliários urbanos deverá manter-se na competência do Município; -----

A exploração do serviço público de transporte de passageiros deverá ser realizada segundo princípios de equilíbrio económico-financeiro e de boa e eficiente gestão dos recursos públicos por forma a que o esforço a cargo da Região Autónoma da Madeira com o financiamento dos serviços públicos de transporte rodoviários de passageiros na região não seja superior ao valor global de financiamento atribuído em 2015 e, se possível, tender-se para um serviço público autossustentável; -----

O Município deverá ter a possibilidade de requerer serviços adicionais ou níveis de oferta superiores, bem como de requerer a adoção de tarifários mais baixos face às propostas da Região Autónoma da Madeira, devendo estas situações ser financiadas através de mecanismos próprios a assegurar pelo Município;

Os investimentos que se revelam necessários realizar na renovação da frota afeta ao serviço público de transporte de passageiros no Município apenas serão viáveis num quadro de estabilidade e previsibilidade da vigência do atual Contrato que confira suficiente duração para a amortização desses mesmos investimentos; -----

Atendendo a que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente relativos aos transportes, conforme alínea c), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; -----

Que a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária de 12 de janeiro de 2017, a proposta de delegação de competências, enquanto autoridade de transporte, à Região Autónoma da Madeira e a respetiva minuta de contrato interadministrativo entre o Município de São Vicente e a Região Autónoma da Madeira; -----

Assim, propõe-se à Assembleia Municipal, aprovar a presente proposta de delegação e partilha de competências, tal como prevista no artigo 10.º, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterada pelo Decreto-Lei

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e aprovar a minuta de contrato interadministrativo que se encontra em anexo a esta ata. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto e passagem ao ponto seguinte. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período reservado ao público. -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste ponto, o Presidente da Assembleia Municipal verificou encontrar-se presente o Município Paulo Ricardo Dias Neves Santos, a quem foi concedida a palavra, tendo o mesmo referido que seria importante haver uma parceria entre as escolas e os clubes desportivos de forma a promover e incentivar o exercício físico, uma vez que se constata cada vez mais problemas de saúde, nomeadamente a obesidade infantil. Lamentou o facto de não poder praticar natação na piscina coberta, uma vez que lhe foi solicitado uma declaração médica para o fazer, achando por isso que deveria ser mais fácil o acesso da população às instalações desportivas, ao que o Senhor Presidente anuiu e registou as sugestões. -----

-----ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos por volta dezassete horas e trinta minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

Aires de Jesus Santos

(Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente)

Maricarmen Neves Pinto Santos

(Primeira Secretária da Mesa)

Elisabete dos Santos Silva

(Segunda Secretária da Mesa)